



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº
20229045
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-00003

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
20229045, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUARÁ,
POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES**

O FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, no município de Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.304.530/0001-51, localizada na Rua Monte Claro nº 20, Urumari, Santarém Pá, CEP.: 68.045-440, neste ato representada pelo seu representante legal Ronaldo do Nascimento Oliveira, RG nº: 7762708 2 VIA PC/PA e CPF: 528.686.722-72, endereço Rua Monte Claro nº 20, Urumari, Santarém(PA), *doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial 9/2022-00003, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20229045, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula Terceira do contrato e fundamentada no art. 65 da Lei Federal § II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, ajusta-se o valor em do Quilômetro do Transporte escolar em 12% (doze por cento) passando de R\$ - 4,70 (quatro Reais e Setenta Centavos para R\$ 5,26 (Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos). O valor do presente aditivo é de R\$ - 8.276,40 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), passando o contrato para o valor total de 104.416,40 (Cento e Quatro Mil Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Quarenta Centavos)



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0408.2.101 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico – Fundeb

3.3.90.33.00 – *Passagem e Despesa com Locomoção*

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

URUARÁ – PARÁ 30 DE MAIO DE 2022

FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Contratante

R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES

Contratada

Testemunha:

01 _____

02 _____